



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

REQ 363/2026



Protocolo: 069261



24/02/2026 16:31

Dir. Legislativa - Câmara Betim



REQUERIMENTO Nº 363 /2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Betim,

O Vereador que este subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa, requer, depois de aprovado, que encaminhe a seguinte solicitação à **Transbetim**:

Notificação à Transbetim para prestar esclarecimentos e adotar providências acerca de denúncia de falha na acessibilidade do transporte público municipal, envolvendo ônibus da linha 20, veículo nº 187, em atendimento a pessoa com deficiência.

JUSTIFICATIVA:

Chegou ao conhecimento deste Gabinete, por meio de vídeo amplamente divulgado nas redes sociais (Instagram – Reels), grave denúncia formulada por cidadã cadeirante, relatando descaso no atendimento prestado pelo transporte público municipal de Betim, especialmente no que se refere à acessibilidade para pessoas com deficiência.

Conforme registrado no material audiovisual, o fato ocorreu envolvendo microônibus da linha 20, veículo de número de identificação/número de permissão 187, no qual a usuária enfrentou dificuldades para acesso ao transporte, indicando possível falha no funcionamento ou na correta operação do equipamento de acessibilidade (elevador/plataforma), bem como ausência de atendimento adequado por parte dos responsáveis.

A situação narrada evidencia violação ao direito constitucional de ir e vir, além de possível descumprimento das normas legais e técnicas que regem a acessibilidade no transporte público coletivo.

A acessibilidade no transporte público constitui dever legal e obrigação do Poder Público, nos termos da Constituição Federal, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e demais normas regulamentares.

A eventual falha na prestação do serviço, seja por defeito mecânico, ausência de manutenção, conduta inadequada de agentes ou falta de capacitação, configura afronta

direta aos direitos da pessoa com deficiência, sujeitando o ente responsável às providências administrativas e legais cabíveis.

Diante do exposto, REQUER-SE à Transbetim que informe, no prazo legal:

- Se o fato envolvendo o referido transporte público é de conhecimento da autarquia;
- Se foi instaurado procedimento administrativo interno para apuração do ocorrido;
- Se o veículo mencionado encontrava-se, na data do fato, com os equipamentos de acessibilidade em pleno funcionamento, apresentando laudo ou registro de manutenção;
- Se houve falha técnica e/ou falha humana, especialmente quanto à conduta do motorista ou agente responsável;
- Quais medidas administrativas foram ou serão adotadas em relação ao caso concreto;
- Quais ações estão sendo implementadas para prevenir a repetição de situações semelhantes, incluindo treinamento de motoristas, fiscalização e manutenção da frota;
- Encaminhamento de relatório técnico e administrativo detalhado sobre o ocorrido.

Requer, por fim, que a resposta seja encaminhada de forma formal, objetiva e documentada, para fins de fiscalização legislativa e adoção das providências cabíveis.

Câmara Municipal de Betim, 24 de fevereiro de 2026.



Professor Alexandre Xerú
Vereador